

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COFTC N.º 001/2019 DO PROJETO DE LEI N.º 010/2019

RELATÓRIO

De autoria da Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, o projeto em epígrafe pretende autorizar a “*abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 477.770,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais), junto ao orçamento municipal de 2019, recursos destinados a realização de despesas correntes e dá outras providências.*”

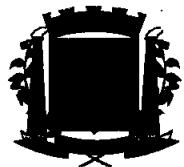
A presente matéria esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 11/02/2019, nos termos regimentais, e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, para emitir Parecer, conforme o Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em destaque autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 477.770,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais), destinados ao pagamento de despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Em suma, a Proposição especifica recursos ao pagamento de despesas com serviços de diversos setores da Prefeitura, todavia, determina no Art. 2º que créditos adicionais especiais serão parcialmente anulados, para direcioná-los para as rubricas contidas no Art. 1º.

Destacamos que o Projeto está em conformidade com a Portaria Conjunta nº 02/2017, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF, 163 de 2001, que modificou a especificação do elemento de despesa 39, relacionado à tecnologia da informação e comunicação (TIC), para o código 40.

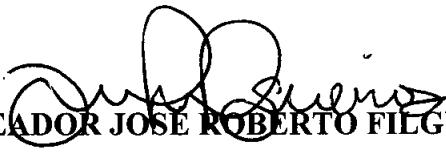


Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Em face do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2019.


VEREADOR JOSE ROBERTO FILGUEIRAS

PRESIDENTE


VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA

RIBEIRO

MEMBRO TITULAR


VEREADORA JANE CRISTINA

LACERDA PINTO

MEMBRO TITULAR